

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 125/2003

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 125/2003, de autoria do Prefeito Municipal, que “*Autoriza a concessão de subvenção social para a Associação Desportiva Indianopolense*”, conta com 4 (quatro) artigos, incluindo o que trata da entrada em vigor do texto normativo em questão.

Distribuído, separadamente, às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, as mesmas manifestaram-se favoravelmente à normal tramitação do feito, que foi distribuído à Comissão de Serviços Públicos, para a emissão de parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

O referido projeto atende aos interesses da Municipalidade, posto que a referida Associação Desportiva proporciona momentos de grande lazer aos moradores do Município.

Assim, a subvenção social objeto do presente Projeto de Lei afigura-se pertinente, considerando-se a relevância social que a referida associação tem no Município.

CONCLUSÃO

Com tais considerações, a Comissão de Serviços Públicos, acolhendo o voto de seu relator, opina pela tramitação normal do mesmo.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2003.

Wanderley Pereira de Faria
Presidente/Relator

Clodoaldo José Borges
Membro

Sebastião Miranda de Resende
Membro